

TERMO DE REFERÊNCIA**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O objeto da presente licitação aquisição de Materiais de Higiene, manutenção, limpeza e descartáveis PARA ATENDER AS NECESSIDADES do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de planejamento, finanças e tecnologia da informação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência social do Município de Itaubal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo e seus anexos.

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS DE LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QTD.
01	ÁGUA SANITÁRIA, composição hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% pp, para remoção de manchas, limpeza de banheiros e pias e etc. Caixa com 12 unidades.	CX	117
02	ÁLCOOL GEL 70%, higienizante, para assepsia e limpeza de mãos, frasco plástico transparente. Caixa com 12 unidades de 500g cada frasco, com bico dosador.	CX	80
03	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, frasco plástico transparente. Caixa com 12 unidades de 1 L cada frasco.	CX	118
04	AVENTAL TÉRMICO, impermeabilizado, resistente a altas temperaturas, para cozinha, tamanho 1,20x0,70m.	UND	265
05	BALDE PLÁSTICO para limpeza, capacidade de 10L, com alça em metal resistente.	UND	82
06	BALDE PLÁSTICO para limpeza, capacidade de 20L, com alça em metal resistente.	UND	97
07	BALDE PLÁSTICO para limpeza, capacidade de 50L, com alça em metal resistente.	UND	74

08	CERA LÍQUIDA INCOLOR, frasco plástico com 750ml. Caixa com 12 unidades.	CX	30
09	CERA LÍQUIDA VERMELHA, frasco plástico com 750ml. Caixa com 12 unidades.	CX	30
10	DESINFETANTE LÍQUIDO, frasco plástico contendo 1L. Aplicação: desinfetante, germicida e limpeza em geral. Caixa com 12 unidades.	CX	150
11	DETERGENTE LÍQUIDO, frasco plástico contendo 500 ml, com bico dosador, diversas fragrâncias. Caixa contendo 12 unidades.	CX	152
12	DESODORIZADOR SPRAY PARA AMBIENTE. Frasco de 360ml, diversas fragrâncias. Caixa com 06 unidades. Validade não inferior a 12 meses a partir da entrega.	CX	54
13	ESCOVA DE LAVAR, CERDAS DE NYLON, base em madeira, comprimento 12 cm, largura 5 a 8 cm.	UND	118
14	ESCOVÃO PARA PISO, com cerdas de nylon, tamanho 26 cm, com cabo em madeira ou ferro revestido.	UND	125
15	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO com cabo em plástico, com suporte.	UND	118
16	ESPANADOR DE TETO, cerdas de nylon com cabo extensível até 3m.	UND	101
17	ESPONJA DUPLA FACE, multiuso, dimensões 100x70x18mm. Fardo com 60 unidades.	FRD	41
18	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO, carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90mm, largura mínima 40mm, peso líquido mínimo 42g. Pacote com, no mínimo, 8 esponjas. Validade: mínimo de 24 meses, a partir da entrega. Fardo com 140 pacotes.	FRD	46
19	FLANELA, para limpeza, 100% algodão, cor laranja, lisa, tamanho mínimo 58x60cm.	UND	330



20	GUARDANAPO DE PANO, tamanho 45cmx45cm, diversas estampas, pacote com 12 unidades.	PCT	43
21	INSETICIDA, em aerossol, com válvula de segurança, 360ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades.	UND	262
22	Isqueiro a Gás Multicores, Pacote com 12 unidades.	UND	120
23	LIMPA ALUMÍNIO produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico, limpa alumínio e inox. Embalagem de 500ml. Caixa com 12 unidades.	CX	37
24	LIMPA VIDRO, aspecto físico líquido. Composição: laurel éter sulfato de sódio, éter butílico de eti, tipo spray. Caixa com 12 unidades.	CX	48
25	LIMPA PEDRA, detergente ácido, removedor de sujeiras inorgânicas, excesso de rejuntas e calcificações. Frasco de 1 L. Caixa com 12 unidades.	UND	432
26	LIXEIRA PLÁSTICA material plástico, vazada, capacidade de 10 a 20 litros.	UND	117
27	LIXEIRA PLÁSTICA material plástico, vazada, capacidade de 50 a 80 litros.	UND	134
28	LONA PLÁSTICA, dupla face na cor preta, rolo medindo 4x100 metros, sem cortes e sem emendas; Espessura mínima de 200 micras.	ROLO	16
29	LUSTRA MÓVEIS, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, frasco plástico contendo 200 ml, diversas fragrâncias, com bico dosador. Caixa contendo 12 unidades.	CX	29
30	LUVA DE VINIL, sem pó, tamanho P. Caixa com 100 unidades.	CX	50
31	LUVA DE VINIL, sem pó, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	CX	59



32	LUVA DE VINIL, sem pó, tamanho G. Caixa com 100 unidades.	CX	46
33	LUVA BORRACHA, material látex, tamanho grande. Características adicionais: palma antiderrapante.	PARE S	285
34	LUVA BORRACHA, material látex, tamanho médio. Características adicionais: palma antiderrapante.	PARE S	130
35	MANGUEIRA flex para jardim, de 3/4" com 50m, 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC.	UND	42
36	MÁSCARA DESCARTÁVEL, com elástico, atóxica, hipoalérgica, livre de látex, caixa contendo 50 unidades.	CX	55
37	PÁ COLETORA DE LIXO, material plástico, dimensões 24x16,5x7cm, com cabo longo em madeira revestido de 80cm.	UND	127
38	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, em 100% algodão cru, 60 cm x 80 cm, alta absorção de umidade.	UND	779
39	PAPEL HIGIÊNICO, branco, neutro, folha dupla, picotado, pacote contendo 4 rolos de 30mx10cm, fardo contendo 16 pacotes.	FRD	285
40	PAPEL TOALHA, tipo folha dupla picotada, comprimento 21,0 cm, largura 20 cm. Fardo contendo 12 pacotes com 2 rolos de 60 folhas cada.	FRD	310
41	PEDRA SANITÁRIA, com suporte simples em plástico, embalagem contendo 40g, diversas fragrâncias, fardo contendo 12 unidades.	FRD	86
42	RODO DE LIMPEZA, material plástico resistente, com borracha dupla, de 40 cm de largura, com cabo roscável em madeira ou aço revestido.	UND	188
43	SABÃO EM BARRA, pacote de 1kg com 05 unidades, diversas fragrâncias. Validade não inferior a 12 meses a partir da entrega.	PCT	154

44	SABÃO EM PÓ, embalagem plástica de 500g, diversas fragrâncias, fardo contendo 24 unidades. Validade não inferior a 12 meses a partir da entrega.	FRD	91
45	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, cor preto ou azul, reforçado, capacidade de 30 litros, pacote contendo 10 unidades.	PCT	1.442
46	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, cor preto ou azul, reforçado, capacidade de 50 litros, pacote contendo 10 unidades.	PCT	1.082
47	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, cor preto ou azul, reforçado, capacidade de 100 litros, pacote contendo 10 unidades.	PCT	1.852
48	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, cor preto ou azul, reforçado, capacidade de 200 litros, pacote contendo 10 unidades.	PCT	1.932
49	SACO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, 30 x 40 para embalagem com 100und.	PCT	60
50	SACOLA com alça, capacidade 5kg.	CENT O	251
51	SACA DE SARRAPILHA	UND	170
52	SODA CÁUSTICA granulada, com as características mínimas: própria para desentupimento de tubulações, apresenta-se como um sólido branco, translúcido e em escamas finas. Embalagem contendo 500g e caixa com 6 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	17
53	TOUCA DESCARTÁVEL, caixa com 100 unidades, material: tecido não tecido (tnt); apresentação: micro perfumada, com elástico nas extremidades; formato: redonda e anatômica; cor: branca; tamanho: único.	CX	38
54	VASSOURA DE PIAÇAVA, número 06, com cabo roscável em madeira revestido, base em madeira revestido em lata ou plástico, cerdas em piaçava.	UND	355
55	VENENO MATA MATO, frasco com 1L.	UND	85
56	VENENO PARA MATAR CUPIM (cupinicida), fórmula líquida, classe inseticida, frasco contendo 1 litro. Aplicação uso doméstico.	UND	134



57	VENENO PARA FORMIGA, apresentação líquida, frasco contendo 1 litro.	UND	155
58	COPOS DESCARTÁVEIS 180ML cor branca ou transparente, normatizado em polipropileno. Caixa com 2.500 unidades	CX	79
59	COPOS DESCARTÁVEIS 50ML Cor branca ou transparente normatizado em polipropileno. Caixa com 2.500 unidades	CX	62
60	PAPEL FILME (ROLO DO GRANDE)	UND	5
61	PAPEL ALUMÍNIO (ROLO GRANDE)	UND	10
62	PRATO DE ISOPOR DESCARTÁVEL REFEIÇÃO CHURRASCO 23CM COM 100UUN	PCT	60
63	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL REFEIÇÃO REFORÇADA, PACOTE COM 200UN.	PCT	30
64	SAQUINHO PIPOCA BRANCO Nº3 PCT 500 UNIDADES	PCT	12
65	CLORO (DESINFETANTE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO) UNIDADE COM 1KG	UND	20
66	AMACIANTE , liquido, a base de tensoativo catiônico, perfumado, PH em solução a 1% pp, a temperatura de 25 C, maior que 2 e menor que 11.5. Para lavagem de roupa hospitalar. Embalagem com 05 litros, contendo: nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação, prazo de validade, informações toxicológicas (quando necessário), registro ou notificação no Ministério da Saúde, técnico responsável, fabricante, distribuidor e/ou importador, origem.	UND	250
67	LIMPA MOVEL DE MADEIRA A BASE DE ÓLEO. EMBALAGEM COM 100ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO NA DISAD	UND	50



OF. 1- SEGOV	OF. 2- GABINET E	OF. 3- RES.PREFEITO	OF. 4- ASSIS. SOCICAL	OF. 5 - SECR. EDUCAÇÃ O	OF. 6- SECR. SAÚDE	OF. 7- ESPORTE E LAZER	OF. 8- AGRICU LTURA
-----------------	------------------------	------------------------	-----------------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------------	---------------------------

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária– LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2021, conforme abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE	AÇÃO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE
04-Secretaria Municipal de Administração e Finanças	04.122.0052.2-007	Manutenção geral das atividades administrativas da Secretaria de Administração e Finanças	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	500

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE	AÇÃO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE
06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	04.122.0052.2-011	Manutenção Administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	500

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE	AÇÃO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE
06-Secretaria Municipal de Educação	12.361.0052.2-013	Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Escolas Municipais e Conselho Municipal de Educação	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	500



	12.365.0402.2-014	Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Escolas Municipais e Conselho Municipal de Educação	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	500
--	-------------------	--	---------------------------------------	-----

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

UNIDADE	AÇÃO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE
07- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico	12.365.0401.2-022	Aquisição de Materiais Didáticos e Limpeza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE	AÇÃO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE
08-Secretaria Municipal de Saúde	10.301.0067.2-027	Manutenção das Atividades da SEMSA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	500

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

UNIDADE	AÇÃO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE
10-Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	13.122.0473.2-047	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	500

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO SOCIAL

UNIDADE	AÇÃO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE
11-Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Ação Social	08.244.0124.2-062	Manutenção das atividades administrativas da SEMAS	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	500

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE	AÇÃO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE
17-Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0052.2-071	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	660

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE	AÇÃO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE
12-Secretaria Municipal de Meio Ambiente	18.541.0052.2-058	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	500

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE	AÇÃO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DESPESA	FONTE
13-Secretaria Municipal de Agricultura	20.606.0052.2-060	Manutenção da Secretaria de Agricultura	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	500

2. DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO Que em virtude do disposto na Constituição Federal o Município não pode ser omissor no quanto ao atendimento aos serviços de educação e saúde, oferecendo condições necessárias para que a população seja atendida no que diz respeito aos direitos por ela garantidos, especialmente saúde.

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência

da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

(...)

§6º. Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Para o enquadramento da hipótese como emergência, que justificaria a contratação direta, JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR define:

A **emergência** como hipótese de dispensa de licitações (...) é caracterizada pela obrigação imediata ou urgente que tem a administração pública de evitar situações que possam causar prejuízos ou o comprometimento da segurança das pessoas. Parece-nos que dois requisitos são importantes e até indispensáveis para que possa o administrador, sem praticar qualquer ilegalidade se utilizar de permissivo legal. O primeiro é o da obrigatoriedade de a emergência ser reconhecida e declarada em cada caso. **A segunda diz respeito à imprevisibilidade da situação dentro de um quadro de mediana percepção pelo administrador.** Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. Rio de Janeiro, Renovar, 1995, p. 154.

Do mesmo modo, MARÇAL JUSTEN FILHO ensina:

A contratação administrativa pressupõe atendimento do interesse público. Isso significa que a ausência da contratação representaria um prejuízo para o bem público. (...) Na generalidade dos casos em que o Estado dispõe-se a contratar, é motivado a atuar para evitar dano potencial. Toda e qualquer contratação administrativa retrata a necessidade e conveniência de uma atuação conjugada entre o Estado e terceiros. **Uma interpretação ampla do inc. IV acarretaria, por isso, a dispensa de licitação como regra geral. O argumento da urgência sempre poderia ser utilizado. Ora, a ausência de licitação não constitui a regra, mas a exceção. O inc. IV deve ser interpretado à luz desse princípio. O dispositivo enfocado refere-se aos casos onde o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas**



indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público.

(grifamos).

Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética, São Paulo, 2002, p. 239.

Para ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL:

A emergência é caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas. Quando a realização da licitação não é compatível com a solução necessária no momento preconizado, não se caracteriza a emergência.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho e contrato, pois a entrega será imediata e haverá parcelamento de entrega. Os materiais deverão ser entregues a Secretaria de Administração, que possui Almoxarifado próprio para armazenar os mesmos, de forma integral.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição do material se faz necessária pois a Secretaria de Administração é responsável pelo controle e distribuição de materiais/produtos, para as secretarias dos municípios e departamentos diretos e indiretos. Os itens constantes neste termo de referência são imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressaltando-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa PARCELADA, de acordo com a demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, no seguinte de expediente compreendido entre 08:00 e 14:00hs.

LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO
------------------	----------



Departamento de Material e
Patrimônio da Prefeitura Municipal
de Itaúbal

Av.: Laurita de Almeida Barbosa nº
1134-centro-Itaúbal/Ap-CEP:68976-
000

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - Em se tratando de compras:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

6.2 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

6.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornece o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Administração em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

7.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

7.7 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando data, local e horário;

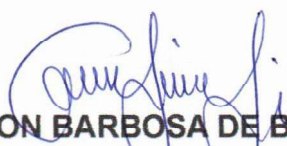
8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Município de Itaúbal, 10 de janeiro de 2025.


EDILSON BARBOSA DE BARBOSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edilson Barbosa de Barbosa
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 011/2025 GAB - PMI